



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de camisetas, para o evento de Premiação do Programa Agrinho - 2017 do SENAR-AR/MS.

2. DA FINALIDADE E DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. Motivação da Contratação: O Agrinho é um Programa de responsabilidade social do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR/MS)** e da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (FAMASUL)**, desenvolvido em parceria com o Governo Estadual e com as Prefeituras por meio das Secretarias Municipais de Educação, empresas e Instituições Públicas e Privadas. O Programa Agrinho visa o despertar da consciência de cidadania por meio do desenvolvimento dos temas transversais tendo como linha condutora, a ética e a sustentabilidade com foco na conexão campo cidade, que orientam e legitimam a busca de transformações na realidade. A proposta do Agrinho é fornecer aos alunos do ensino fundamental, informações relacionadas a temas diversos como ética, cidadania, meio ambiente, saúde, entre outros, de modo a corroborar para o desenvolvimento de um conceito de ensino diferente, abordando temáticas de forma transversal às disciplinas obrigatórias, atendendo às necessidades de cada comunidade no exercício e na vivência de valores. O concurso que compõe uma das etapas do programa Agrinho 2017 que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais fundados na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria conforme regulamento em anexo. As camisetas irão consolidar a imagem da marca, causa um sentimento de pertencimento ao programa de identidade do vestir a camisa, além de ser considerada uma ferramenta de marketing muito eficaz. Além disso, o item é uma forma de reconhecimento da importância que os professores e coordenadores envolvidos com o Programa Agrinho têm para a Instituição e agradecer a todos por um bom ano de relacionamento.

As demandas nesse instrumento destinam-se atender as ações do Programa Agrinho, no dia da premiação dos vencedores, as camisetas servem para a divulgação e para identificação da equipe de organização disseminando confiança, organização, respeito e segurança. As

camisetas dos ganhadores incentiva a participação e alegria o evento, tendo em vista que padronizará somente os ganhadores dos prêmios reforçando a identidade da marca Agrinho.

Enfim, este material é de suma importância para a Instituição, pois têm características próprias, linguagem simples e totalmente ilustrada, com foco na divulgação das ações do Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS**.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

2.3. Modalidade de Licitação: No presente caso, por se tratar de produtos/serviços que podem ser considerados comuns, será adotada a modalidade licitatória do Pregão Presencial.

2.4. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 6.164,96 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

2.5. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

2.6. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento/prestação dos materiais/serviços, inclusive as despesas com transportes, fretes, seguros, deslocamentos e gastos decorrentes dos mesmos, materiais, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil que possam incidir sobre os materiais licitados, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e correto fornecimento/prestação dos materiais/serviços sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS**, nem qualquer outro pagamento adicional, sem possibilidade de outras inclusões de custos.

2.7. A proponente não poderá cotar quantidade inferior à especificada para cada item licitado.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens que integram o objeto são:

GRUPO I – CAMISETA, CERTIFICADO E SACOLA PERSONALIZADA	
ITEM	DESCRIÇÃO



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

CAMISETA ALUNO

CAMISETA AGRINHO – ALUNO – 2017 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA COM TECIDO 100% POLIÉSTER. GOLA “V” E PUNHO NO TECIDO EM RIBANA NA COR VERDE CLARO NA TONALIDADE CONSTANTE NA ARTE ABAIXO E QUE SERÁ DEFINIDA COM O FORNECEDOR QUE SERÁ CONTRATADO. ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO, CONFORME ILUSTRADO. UNISSEX

AS CAMISETAS SÃO INFANTIS (10 aos 16 anos)

TAMANHOS:

- ✓ 35 TAMANHO P
- ✓ 35 TAMANHO M
- ✓ 35 TAMANHO G
- ✓ 35 TAMANHO GG

SEGUE ARTE ABAIXO:

1



UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	140	R\$ 29,25	R\$ 4.095,00



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

CAMISETA ORGANIZAÇÃO

CAMISETA AGRINHO – ORGANIZAÇÃO – 2017 CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA COM TECIDO 100% POLIÉSTER. GOLA “V” E PUNHO NO TECIDO EM RIBANA NA COR VERDE CLARO NA TONALIDADE CONSTANTE NA ARTE ABAIXO E QUE SERÁ DEFINIDA COM O FORNECEDOR QUE SERÁ CONTRATADO. ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO, CONFORME ILUSTRADO. UNISSEX

TAMANHOS:

- ✓ 18 TAMANHO P
- ✓ 18 TAMANHO M
- ✓ 18 TAMANHO G
- ✓ 18 TAMANHO GG

SEGUE ARTE ABAIXO:

2



UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	72	R\$ 29,25	2.106,00

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A solicitação dos produtos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada no **subitem 3.1** deste Termo de Referência, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

4.2.1. As Autorizações de Fornecimento serão devidamente acompanhadas da mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.2. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no CONTRATO.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.1.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3.1.3. No caso de entregas parciais somente será efetuado pagamento mediante a entrega total dos produtos constantes em cada Autorização de Fornecimento expedida.

4.3.1.4. As camisetas deverão ser acondicionadas individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação e guarda no almoxarifado do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1.5. As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração e quantidade.

4.4. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS** das

especificações, qualidade, validade e conseqüentemente aceitação dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, quanto a sua conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e a amostra aprovada.

4.4.1. Em caso de não aceitação, fica a Licitante obrigada a substituir os produtos, sem custo para o **SENAR-AR/MS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do produto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material utilizado para sua confecção ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na confecção dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.8. A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem que parcialmente, o contrato a ser firmado, nem tampouco subcontratar quaisquer dos serviços definidos neste Termo de Referência.

4.9. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

4.9.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante vencedora no item deverá apresentar amostras em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão Presencial e nº do Item, sem responsabilidades e ônus ao **SENAR-AR/MS**.

5.1.1. Deverá ser enviada 01 (uma) amostra do item detalhes da amostra, tais como: tecido, tamanho, numeração de cada item.

5.2. As amostras deverão ser entregues no **SENAR-AR/MS** em até 08 (oito) dias úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

5.3. A análise das amostras dos produtos será realizada pela Unidade Educacional e se dará no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.3.1. Dessa análise será emitido o **TERMO DE APROVAÇÃO** e/ou **REPROVAÇÃO** das amostras pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

5.3.2. Caso haja recusa da(s) amostra(s) apresentada(s), a Licitante deverá reapresentar, uma única vez, a(s) nova(s) amostra(s) com a(s) ressalva(s) corrigida(s) em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

5.3.3. Considerar-se-á **DESCLASSIFICADA** a LICITANTE que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais Licitantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

5.3.4. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo deste certame.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

5.3.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos em sua totalidade.

5.4. Os produtos que foram apresentados como amostras para fins de classificação da Licitante vencedora, **NÃO PODERÃO** ser deduzidos do quantitativo total a ser entregue, pois serão parte integrante do processo licitatório para fins de comprovação da qualidade da amostra aprovada.

5.5. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras é de inteira responsabilidade da Licitante.

5.6. A homologação do certame somente ocorrerá após a emissão do Termo de Aprovação das Amostras pela Unidade Educacional.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de validade do contrato será de **06 (seis meses)** contados a partir da data da assinatura.

6.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

6.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta licitação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br

6.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

6.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 6.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

6.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

6.5. Valores constantes da nota fiscal deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo **SENAR-AR/MS**.

6.6. O **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso os materiais fornecidos ou itens utilizados não estejam em estrita conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) e CONTRATO.

6.7. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 6.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** por meio do Gestor do contrato **xxxxxxxxxxxxx** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

7.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato.

7.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar o objeto que não for executado a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.